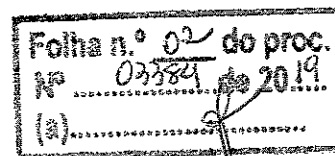




3384



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. A D1G para as
devidas providências.
GP, 14 de agosto de 2019.


ECLERSON PIO MELO
PRESIDENTE

Eu, Moacir Luiz Gomes Rubira, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo PRB - Partido Republicano Brasileiro, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **15 (quinze) dias, no período de 2 a 16 de setembro de 2019.**

São Caetano do Sul, 14 de agosto de 2019.


MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA
VEREADOR

agm



47

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Moacir Luiz Gomes Rubira, eleito pelo PRB – Partido Republicano Brasileiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 2 A 16 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Moacir Luiz Gomes Rubira, eleito pelo PRB – Partido Republicano Brasileiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 2 a 16 de setembro de 2019.



57

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2019.

A MESA

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ
2º Secretário

agm